PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 990/84

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À ABRIR AO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 10.350.000,00

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais,no uso de suas atribuições legais, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr$ 10.350.000,00 (Dez milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas com a execução de obras do Muro de Arrimo, para contenção de erosão da Rua Capitão Antonio Francisco.

Parágrafo Único: As despesas referentes ao Crédito Especial de que trata este artigo, serão classificadas por meio de Decreto.

Art.2º - Para execução desta Lei, será observado o disposto no parágrafo 1º do Art.43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1.964.

Art.3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
31 de Agosto de 1.984

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

LÁZARO HUGO GUIMARÃES NETO
Secretário